



66
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Projeto "Pagamento RH – CLT"

2021



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

07

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva
-NOME DO PROJETO: Pagamento RH/ CLT
-VEREADOR: Lafaiete Pinheiro dos Santos
- VALOR DA EMENDA: R\$ 3.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

-NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Casa da Criança de Salto
- CNPJ: 05.611.472/0001-02
-EIXO DE ATUAÇÃO: BÁSICA, OU ESPECIAL DE MÉDIA OU ALTA: Básica
-PUBLICO ALVO DESTE PROJETO: Crianças de 06 a 15 anos
-NUMERO DE BENEFICIARIOS DIRETO: 80 beneficiários diretos e 52 famílias
- ENDEREÇO: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Marechal Rondon
-TELEFONE: (11) 4028-5449
- E-MAIL: casadacriancasalto@hotmail.com
- SITE:HTTPS://WWW: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

-INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº12 ANO: 2006

INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 10 ANO: 2005

INSCRIÇÃO NO CMPI: Não Nº ANO:

CEBAS: Nº 71000.011410/2018-61, 53406/2018 ANO: 29/09/2018 a 28/09/2023

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: SÍNTESE DA HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO E SEU OBJETIVO GERAL.

Associação Casa da Criança de Salto, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual e outras questões sociais, inicialmente em sistema

6 4



08
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

de CRECHE a Associação atendia crianças de 06 meses a 06 anos de idade e os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária. Em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, já ultrapassava o atendimento de 120 crianças de até 07 anos de idade e com contribuições dos pais que dependiam da Associação, mas manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda.

A Associação prioriza o atendimento a essas famílias e oferta gratuitamente os serviços a esta população do território de abrangência. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender também os adolescentes até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a Associação busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I -NOME DO PROJETO: Pagamento RH CLT

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Para o cumprimento do Plano de trabalho do serviço e composição do corpo funcional, identificamos a necessidade de um **auxiliar administrativo** para desempenhar atividades de apoio à gestão financeira: organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; levantar a demanda/necessidade por materiais; movimentação financeira, lançamento



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Conselho da Criança e do Adolescente, e órgãos públicos, dentre outras demandas.

IV-METODOLOGIA:

Para o projeto em questão, será custeado mão de obra de uma Auxiliar Administrativa CLT, já existente no quadro de RH. Sendo custeado por este projeto o salário e encargos referente ao profissional. O mesmo terá carga horaria de 160h mês, num total de 02 meses.

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará, através de holerite e guias de recolhimento de encargos na comprovação da execução do objeto.

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto terá duração a partir do recebimento do valor desta emenda até o último dia útil bancário de 2021.

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PROPRIO
01 Auxiliar Administrativo RH/CLT	R\$ 3.000,00	R\$ 240,00
Total do Projeto		R\$ 3.240,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

10

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Conselho da Criança e do Adolescente, e órgãos públicos, dentre outras demandas.

IV-METODOLOGIA:

Para o projeto em questão, será custeado mão de obra de uma Auxiliar Administrativa CLT, que faz parte do quadro RH. Sendo custeado por este projeto o salário e encargos referente ao profissional.

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

O monitoramento se dará, através de holerite e guias de recolhimento de encargos na comprovação da execução do objeto.

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto terá duração a partir do recebimento do valor desta emenda até o último dia útil bancário de 2021.

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PROPRIO
01 Auxiliar Administrativo RH/CLT	R\$ 3.000,00	R\$ 240,00
Total do Projeto		R\$ 3.240,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

11

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

VIII- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO

BANCO: Brasil

AGÊNCIA: 8084-5

CONTA: 347-6

Estância Turística de Salto, 10 de março de 2021.

Elisandra Castro Mielke

Elisandra Castro Mielke
Presidente

Carla

Maria Leonice Carvalho de Caldeira
Técnico Responsável pelo projeto